PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA Nº 05
VISTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 069/2023

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo
Em, 04/12/2023
Secretário

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA A ARQUIDIOCESE DE UBERABA-MG – PARÓQUIA SÃO JOSE OPERÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de uso comum do povo e doar a ARQUIDIOCESE DE UBERABA-MG – PARÓQUIA SÃO JOSE OPERÁRIO, CNPJ nº 17.771.775/0051-22 o imóvel urbano situado nesta cidade de Prata – MG abaixo caracterizado para regularizar a área da construção do prédio destinado as suas atividades, a saber:

Parágrafo Único – 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados) dentro do todo de 01 (um) imóvel situado nesta cidade na Rua Fernando de Noronha, Bairro Oliveira, conforme mapa e memorial descritivo de desmembramento em anexo, constituído do lote, de FRENTE com a RUA FERNANDO DE NORONHA com 13,00 metros, mede pelo LADO DIREITO 30,00 metros, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – Mat. 9933, pelo FUNDO 13,00 metros, confrontando com LOTE URBANO 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA – MG – MAT 9934, deste segue pelo LADO ESQUERDO, confrontando com SINDICATO DOS TRABALHADORES

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA Nº 06
VISTO

NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIARIO DO PRATA, MAT. 9.087 mede 30,00 metros a ser desmembrado de uma área maior registrada na matricula 9.934.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se a regularização da área de construção do salão, cujo desmembramento da matricula 9934 e custos com a escrituração e matricula correrão as expensas ARQUIDIOCESE DE UBERABA-MG – PARÓQUIA SÃO JOSE OPERÁRIO, CNPJ nº 17.771.775/0051-22 com a aprovação da Lei.

Art. 3º - A finalidade da doação deverá ser exclusivamente para funcionamento da ARQUIDIOCESE DE UBERABA-MG – PARÓQUIA SÃO JOSE OPERÁRIO, CNPJ nº 17.771.775/0051-22 e o atendimento dos seus trabalhos sociais.

Art. 4º - Fica determinado o prazo de 2 (dois) anos para conclusão das edificações, sob pena de reversão da área doada ao patrimônio público.

Art. 5º - A Escritura Pública deverá conter, obrigatoriamente, cláusula de reversão do imóvel ao Município, caso não seja cumprida a exigência estabelecida no artigo anterior ou se houver desvio de finalidade.

Art. 6º - O imóvel descrito no artigo primeiro será gravado de inalienabilidade, impenhorabilidade, impermutabilidade e as benfeitorias construídas ficarão incorporadas ao imóvel.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal poderá incluir na escritura outras cláusulas e condições que julgar convenientes para o resguardo do interesse público.

Art. 7º - As despesas com a escrituração e registro da escritura do imóvel são de responsabilidade da donatária.

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA Nº 07
VISTO

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 04 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ 18.260.505/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA Nº 08
VISTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 069/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Venho à honrosa presença de Vossas Excelências, encaminhar para fins de apreciação e pretendida aprovação por esta Augusta Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 069 /2023,** que ***"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA A ARQUIDIOCESE DE UBERABA-MG – PARÓQUIA SÃO JOSE OPERÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O projeto de lei visa a regularização das áreas anteriormente doadas a entidade.

Fazendo um breve histórico a Lei nº 2043/2004 fez a doação a Comunidade São Jose o imóvel de 360 m² objeto de desmembramento da matricula nº 5478 fls 2, livro 2-AC. Essa matricula após desmembramento resultou na nova matricula nº 9.933.

Houve uma segunda lei de doação Lei nº 2283 de 19 de dezembro de 2011 tratou da doação de 360 m² referente a mesma matricula nº 9933, já doada anteriormente. Ou seja, ambas as Leis fizeram a doação do mesmo espaço de terra.

Ocorre que conforme exposto pela entidade houve uma construção por engano dentro da área do Municio ocupando parte da matricula 9.934, a qual entendeu-se na época que havia sido doada. A construção do salão ocupou a área das duas matriculas.

Após amplo esclarecimento verificou-se a necessidade de regularizar parte do Terreno e efetivar a doação da área correta que é uma parte de terras de 390 m² da matricula que nº 9.934.

A área doada servirá de uso exclusivo para atender aos trabalhos sociais de entidade.

A doação do imóvel se dará no estado em que se encontra.

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA Nº 09
VISTO

As despesas com a doação e quaisquer outros gastos com desmembramento serão exclusivamente da ARQUIDIOCESE DE UBERABA-MG – PARÓQUIA SÃO JOSE OPERÁRIO, CNPJ nº 17.771.775/0051-22.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prata/MG, 04 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal